



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023 que: *“Promove alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 44/2011 e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei inclui a gratificação de função para Encarregados da Equipe Técnica de Acolhimento em Família Acolhedora (GF-18), pois pelas normativas do Programa é necessário esse atendimento em regime de prontidão.

Esclarecemos que anteriormente havia sido incluída uma gratificação para encarregadas na imunização da Unidade de Saúde, ocorre que o Executivo retirou a GF devido a questões internas do Departamento.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 26 de junho de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Direitos Humanos